

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS
2ª edição

DECRETO Nº 55.241, DE 10 DE MAIO DE 2020.

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos Protocolos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, da zero hora do dia 11 de maio de 2020 às 24 horas do dia 17 de maio de 2020, e terão aplicação a cada uma das Regiões de que trata o art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de acordo com as respectivas Bandeiras Finais estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam suspensas, até que sobrevenha regramento específico, as aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas, faculdades, universidades, públicas ou privadas, municipais, estaduais ou federais, e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e pré-escolas, situadas em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos Centros de Formação de Condutores - CFC, que observarão regramento próprio

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de maio de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

ARITA BERGMAN,
Secretária de Estado da Saúde.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Estado de Governança e Gestão Estratégica.

LEANY LEMOS,
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MARCO AURÉLIO CARDOSO,
Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO I

MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS

Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.



BANDEIRA PRETA

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / EAD (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X			
Essencial	Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Não	Agropecuária	2	Produção Florestal		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	25% trabalhadores	Teletrabalho / Entrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes buffet	Fechado		X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e padarias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Entrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	
Essencial	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Fechado						
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	Fechado						
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Fechado						
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	Fechado						
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Entrega / Pegue e leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Entrega / Pegue e leve	X	X	X	X	Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Entrega / Pegue e leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	X	X	X	Portaria SES nº 270
Não	Educação	85	Educação	Educação Infantil	Fechado						
Não	Educação	85	Educação	Ensino Fundamental	25% trabalhadores	Teletrabalho / EAD	X	X			
Não	Educação	85	Educação	Ensino Médio	50% trabalhadores	Teletrabalho / EAD	X	X			
Não	Educação	85	Educação	Ensino Profissional, Técnico e Superior	50% trabalhadores	Teletrabalho / EAD	X	X			
Não	Educação	85	Educação	Educação - Outros (arte, cultura, idiomas, esportes)	25% trabalhadores	Teletrabalho / EAD	X	X			
Não	Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19)	X		X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19 e rodovias)	X		X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19)	X	X	X	X	Portaria SES nº 283



BANDEIRA PRETA

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	Fechado						
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Saúde	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 274 e 284
Essencial	Saúde	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 289



BANDEIRA PRETA

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Saúde	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos, teatros, cinemas e similares	Fechado						
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)	Fechado						
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	Fechado						
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	Fechado						
Essencial	Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pequeno e leve	X	X			
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	Fechado						
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	Fechado						
Essencial	Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X		
Não	Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X	X		
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X			
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X			
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	Fechado						
Essencial	Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Serviços	105*	Funerária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (máx. 10, se COVID-19)	X	X			
Essencial	Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	
Não	Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Fechado						
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X		



BANDEIRA PRETA

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre fretado de passageiros	Fechado		X	X			Portaria SES nº 270/ Portaria SES nº 274
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre rodoviário de passageiros (municipal e metropolitano)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (intermunicipal)	50% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (interestadual)	50% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência COVID-19)	X	X			
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99

ANEXO II

BANDEIRA FINAL POR REGIÃO

Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Decreto nº 55.240/20 Art. 8º, § 2º:	Região de Saúde	Macrorregião de Saúde	Município Mais Populoso	Bandeira Final
I	R01, 02	Centro-Oeste	Santa Maria	Laranja
II	R03	Centro-Oeste	Uruguaiana	Amarela
III	R04, 05	Metropolitana	Capão da Canoa	Laranja
IV	R06	Metropolitana	Taquara	Amarela
V	R07	Metropolitana	Novo Hamburgo	Laranja
VI	R08	Metropolitana	Canoas	Laranja
VII	R09, 10	Metropolitana	Porto Alegre	Laranja
VIII	R11	Missioneira	Santo Ângelo	Laranja
IX	R12	Missioneira	Cruz Alta	Laranja
X	R13	Missioneira	Ijuí	Amarela
XI	R14	Missioneira	Santa Rosa	Amarela
XII	R15, 20	Norte	Palmeira das Mis.	Laranja
XIII	R16	Norte	Erechim	Laranja
XIV	R17, 18, 19	Norte	Passo Fundo	Laranja
XV	R21	Sul	Pelotas	Laranja
XVI	R22	Sul	Bagé	Amarela
XVII	R23, 24, 25, 26	Serra	Caxias do Sul	Laranja
XVIII	R27	Vales	Cachoeira do Sul	Amarela
XIV	R28	Vales	Santa Cruz do Sul	Laranja
XX	R29, 30	Vales	Lajeado	Vermelha

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de Maio de 2020

Protocolo: **2020000419049**

Publicado a partir da página: **4**



Nome do arquivo: Materia_2f79b25a-f067-49d1-86da-1fb88e24a458.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/05/2020 13:28:11 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.